

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 193, DE 2007

Acrescenta o artigo 96 às Disposições Constitucionais Transitórias.

Autor: Deputado Flávio Dino

Relator: Deputado Leonardo Picciani

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a discussão do parecer em reunião da Comissão, realizada no dia 22 de abril, os ilustres pares apresentaram sugestão, que resolvi acatar, para alterar a data da realização do plebiscito, a fim de que o mesmo ocorra concomitante às eleições de 2010, posto ser inviável efetuá-lo juntamente com eleições municipais de 2008.

Dessa forma, somos pela admissibilidade da Proposta de Emenda Constitucional nº 193, de 2007, com as emendas ora apresentadas.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

**Deputado Leonardo Picciani
Relator**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 193, DE 2007

Acrescenta o artigo 96 às Disposições Constitucionais Transitórias.

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao art. 1º da proposta de emenda à Constituição a seguinte redação:

"Art. 96. Na mesma data das eleições de 2010, os cidadãos serão consultados em plebiscito sobre a realização de revisão constitucional, a qual terá quorum de deliberação de maioria absoluta e será limitada aos seguintes temas:

.....
§ 2º A propaganda eleitoral gratuita veiculada pelas emissoras de rádio e de televisão, relativa às eleições de 2010, estender-se-á por mais dez minutos diários, a serem distribuídos proporcionalmente entre os partidos políticos concorrentes no pleito, destinados exclusivamente à transmissão dos esclarecimentos relativos ao plebiscito.

....."
Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2008.

**Deputado Leonardo Picciani
Relator**